



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL – MG**  
Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz  
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241  
E-mail: GUIDOVALMG@YAHOO.COM.BR

## **PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **Prefeitura Municipal de Guidoival/MG**

Praça Santo Antônio, nº 71 – Centro

CEP: 36.515-000

Telefone: (32) 3418-0519

**Processo Administrativo nº 16/2026**

**Pregão Eletrônico nº 03/2026**

---

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA JNM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.099.803/0001-03, no âmbito do **Processo nº 16/2026 – Pregão Eletrônico nº 03/2026**, promovido pela Prefeitura Municipal de Guidoival/MG.

Durante a conferência da documentação relativa à **qualificação técnica**, verificou-se que a empresa **não apresentou atestado de capacidade técnica operacional** compatível com os seguintes itens exigidos no Termo de Referência, conforme previsto no item **8.5.2 – Dos Itens Técnicos Passíveis de Comprovação**:

- Assentamento de tubo de concreto armado, classe PA1, diâmetro de 600 mm, incluindo carga, descarga, assentamento e rejuntamento, excluindo escavação e transporte;
- Assentamento de tubo de concreto armado, classe PA1, diâmetro de 400 mm, incluindo carga, descarga, assentamento e rejuntamento, excluindo escavação e transporte.

---

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

O item **8.5.2 do Termo de Referência** estabelece expressamente a obrigatoriedade de comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, por meio da apresentação de atestado(s) que demonstre(m) a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL – MG**  
Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz  
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241  
E-mail: GUIDOVALMG@YAHOO.COM.BR

execução anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto licitado.

A exigência de atestado técnico-operacional possui fundamento na legislação vigente, especialmente na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, que autoriza a Administração Pública a exigir comprovação de aptidão técnica pertinente e compatível com o objeto da contratação, como forma de assegurar a adequada execução contratual.

No caso em análise, os serviços de assentamento de tubos de concreto armado classe PA1, nos diâmetros de 600 mm e 400 mm, constituem parcela relevante do objeto, sendo tecnicamente indispensável a comprovação de experiência prévia específica para garantir a correta execução dos serviços, observando padrões técnicos, segurança estrutural e qualidade da obra.

Entretanto, após análise da documentação apresentada, constatou-se que a empresa **CONSTRUTORA JNM LTDA não apresentou atestado operacional que comprove a execução dos serviços acima especificados**, descumprindo, portanto, exigência expressa do edital e do Termo de Referência.

A ausência de comprovação de capacidade técnico-operacional para os itens mencionados configura **inabilitação técnica**, por não atendimento às exigências editalícias, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao princípio da isonomia entre os licitantes.

---

### **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando:

- A exigência expressa constante no item 8.5.2 do Termo de Referência;
- A ausência de apresentação de atestado de capacidade técnica operacional referente aos serviços de assentamento de tubos de concreto armado classe PA1, nos diâmetros de 600 mm e 400 mm;
- O princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
- A necessidade de resguardar a segurança técnica e a boa execução contratual;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL – MG**

*Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz*  
**PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241**  
**E-mail: GUIDOVALMG@YAHOO.COM.BR**

**Opina-se pela INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA JNM LTDA no Processo nº 16/2026 – Pregão Eletrônico nº 03/2026, por descumprimento das exigências relativas à qualificação técnica previstas no edital e no Termo de Referência.**

Encaminhe-se o presente parecer à autoridade competente para as providências cabíveis.

Guidoval- MG, 26 de fevereiro de 2026.

---

**Engenheiro Responsável:** Eduardo Nascimento Borges

CREA MG: 239.188/D